



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 029/2016

TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2017

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto nos arts. 84, 85, 86 e 87, do Regimento Geral da UENP, à Resolução nº 014/2011 – CEPE/UENP, à Resolução nº 015/2016 – CEPE/UENP, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que receberá inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2017, entre os dias **23 e 30 de janeiro de 2017**, conforme quadro de vagas potenciais, divulgado no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A transferência externa é um procedimento facultado ao estudante com vínculo de matrícula em outra Instituição de Ensino Superior.

1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.

1.1.2 Não são aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais, à distância e em cursos tecnológicos e assemelhados de nível superior.

1.1.3 Não são aceitas transferências para a primeira e a última série dos cursos.

1.2 As transferências externas estão condicionadas:

1.2.1 à existência de vaga potencial no curso pretendido;

1.2.2 à existência de vagas remanescentes das transferências internas;

1.2.3 à disponibilidade de vagas potenciais para recebimento de matrícula na série de enquadramento, conforme o caso;

1.2.4 ao requerimento no prazo fixado neste edital;

1.2.5 à devida autorização e/ou reconhecimento do curso de origem por instância competente;

1.2.6 à compatibilidade curricular.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.3 A transferência externa para estudantes ingressantes pelo concurso vestibular para povos indígenas segue regulamentação própria, segundo as normas aprovadas pelo CEPE/UENP.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ociosas dos cursos de graduação da UENP, definidas no Anexo I deste Edital, para o ano letivo de 2017.

2.1.1 As vagas ociosas, a que se refere o item 2.1 são aquelas geradas por óbito, desistência, transferência ou desligamento, apuradas no ano letivo em andamento, assumindo caráter potencial para o ano letivo subsequente.

2.1.2 O trancamento de matrícula é computado como vaga preenchida no curso, não sendo considerando no cômputo de vagas ociosas.

2.2 Neste edital é disponibilizado o total de vagas potenciais por curso.

2.2.1 A existência de vaga potencial no curso pretendido não gera direito à transferência do candidato, sendo necessária a existência de vaga ociosa na série de enquadramento do estudante.

2.2.2 O limite de matrícula por série não pode ser superior ao excedente de 10% das vagas autorizadas por turma, considerando as matrículas em andamento e os deferimentos de transferência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O interessado em concorrer a vaga para transferência externa deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, entre os dias **23 e 30 de janeiro de 2017**, nos horários de funcionamento dos respectivos Campi da UENP, como segue:

I – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14h às 17h
Divisão Acadêmica do Campus
Avenida Manoel Ribas N° 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR
CEP 86.400-000
Fone: (43) 3525-5384



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

II – Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h
Divisão Acadêmica do Campus
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000
Fone: (43) 3542-8013

III – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h
Divisão Acadêmica do Campus
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leopólis - Cornélio Procópio – PR
CEP. 86.300-000
Fone: (43) 3904-1901

3.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido de procuração.

3.1.2 O requerimento de transferência externa deve ser instruído conforme segue:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; situação junto ao ENADE; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
- d) Fotocópia dos planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela instituição de origem;
- e) Fotocópia do sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar;
- f) Fotocópia do documento contendo o número e a data do ato de autorização ou de reconhecimento do curso da instituição de origem.

3.1.3 Os pedidos de transferência externa protocolados fora do prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constantes nos itens 1.1.2, 1.1.3, 3.1, 3.1.1 e 3.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, no ato do requerimento.

3.1.4 A transferência de estudante de instituições estrangeiras de ensino superior estará condicionada à apresentação de documentação devidamente autenticada pelas autoridades



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

consulares competentes do país de origem, acompanhada de tradução pública juramentada, além do comprovante de equivalência dos seus estudos aos do ensino fundamental e médio do Brasil.

3.1.5 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento de transferência externa.

3.2 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.

3.3 Após esgotado o prazo estipulado, os pedidos deferidos para transferência externa serão encaminhados pela Divisão Acadêmica do Campus ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para classificação dos interessados, a Comissão Executiva do Colegiado de Curso procederá com a análise técnica dos pedidos, considerando a ordem de prioridade que segue:

- a) transferência de instituições do País;
- b) transferência de instituições de outros países.

4.2 Após observada a ordem de prioridade constante do item 4.1 deste edital, se o número de candidatos exceder ao número de vagas, os pedidos serão classificados considerando a seguinte ordem:

- a) maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas curriculares cursadas na instituição de origem, incluindo as reprovações;
- b) menor número de disciplinas curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso da Instituição;
- c) menor número de reprovações por nota e/ou por falta, na instituição de origem;
- d) maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares ou Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, efetivamente lançadas no histórico escolar.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade será dada ao candidato:

- a) oriundo de instituições públicas do país;
- b) oriundo de instituições privadas do país;
- c) com maior idade.

4.4 O enquadramento na série é resultante da análise da compatibilidade do currículo, realizada pela Comissão Executiva do Colegiado de Curso, a partir da documentação entregue no ato do requerimento, constante do item 3.1.2.

4.4.1 A série de enquadramento é aquela em que houver o maior número de componentes curriculares com matrícula regular, respeitadas as normas acadêmicas do CEPE/UENP para regime de matrícula e progressão em cursos de graduação.

4.4.1.1. O enquadramento na série está condicionado à compatibilidade de horário com disciplinas das séries anteriores.

4.4.1.2. Havendo a necessidade, as disciplinas poderão ser cursadas de forma regular em contraturno ou em disciplinas equivalentes em outros cursos do Campus, nos termos do Plano Individual de Transferência - PIT, a ser elaborado pela Comissão Executiva do Colegiado.

4.5 Será indeferido o pedido de transferência externa quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.

5. DA APLICAÇÃO DE EXAME

5.1 O Colegiado do Curso de Direito do *Campus* de Jacarezinho aplicará exame seletivo em complementação dos critérios estabelecidos nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital, e seus subitens, nos termos do art. 31 da Resolução nº 014/2011-CEPE/UENP.

5.2 A homologação das inscrições dos candidatos do curso de Direito aptos ao exame seletivo será divulgada por edital próprio no dia **07 de fevereiro de 2017**.

5.3 O exame seletivo do Curso de Direito será realizado no dia **14 de fevereiro de 2017**.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.4 Os procedimentos a serem adotados pelo Colegiado, bem como os conteúdos programáticos, horário e local das provas, e demais informações pertinentes, constam no Anexo II deste Edital.

5.5 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local do exame seletivo, conforme disposto no Anexo II deste edital, acarretará desclassificação do interessado no processo de transferência externa.

5.6 Os demais cursos com vagas potenciais indicadas no Anexo I adotarão para seleção dos candidatos somente os critérios estabelecidos nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital, bem como seus respectivos subitens.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da classificação será encaminhado pelo Coordenador do Colegiado de Curso à Divisão Acadêmica do Campus, que encaminhará a PROGRAD para publicação.

6.1.1 Os pedidos deferidos deverão conter a classificação dos candidatos, série de enquadramento e prazo de conclusão do curso.

6.1.2 Os pedidos indeferidos deverão conter os fundamentos legais que justifiquem o indeferimento.

6.2 O Edital de Resultado final será publicado até o dia **22 de fevereiro de 2017**, pela PROGRAD, contendo a classificação dos interessados, conforme itens 6.1.1 e 6.1.2., bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do Campus pretendido nos dias **06 e 07 de março de 2017**.

7.2 Será automaticamente considerado desistente o estudante que não efetuar sua matrícula no prazo determinado.

7.3 É de responsabilidade do estudante classificado o cumprimento das determinações constantes do Edital de Resultado quanto dos procedimentos para efetivação da matrícula.

7.4 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula,



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

7.5 Esgotado o prazo estabelecido no item 7.4, a documentação referente ao processo de transferência externa será inutilizada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante transferido que não comparecer nos primeiros trinta (30) dias letivos consecutivos, na ausência de motivo justificado, terá a sua matrícula cancelada, segundo parágrafo único, do art. 86, do Regimento Geral da UENP.

8.1.1 O cancelamento de matrícula de que trata o item 8.1 não gera vaga para o mesmo processo de transferência externa.

8.2 O estudante transferido deve submeter-se à adequação curricular do curso para o qual se transferiu, seguindo as orientações do Colegiado de Curso.

8.2.1 As adequações previstas no item 8.2. deste edital deverão ser cursadas na forma presencial.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 07 de dezembro de 2016.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 029/2016

QUADRO DE VAGAS POTENCIAIS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Campus	Curso	Turno	Vagas Potenciais
Cornélio Procopio	Administração	Noturno	35
	Ciências Biológicas	Noturno	33
	Ciências Contábeis	Noturno	26
	Ciências Econômicas	Noturno	51
	Geografia	Noturno	54
	Letras: Português e Inglês	Noturno	22
	Matemática	Noturno	84
		Pedagogia	Vespertino
		Noturno	05
Jacarezinho	Ciências Biológicas	Noturno	11
	Direito	Noturno	05
	Fisioterapia	Integral	10
	História	Vespertino	32
	Letras Português/Espanhol	Noturno	35
	Letras Português/Inglês	Noturno	07
	Matemática	Noturno	23
	Odontologia	Integral	01
		Pedagogia	Vespertino
		Noturno	05
Luiz Meneghel - Bandeirantes	Ciência da Computação	Integral	42
	Ciências Biológicas	Integral	63
	Enfermagem	Integral	52
	Sistemas de Informação	Noturno	05



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 029/2016

PROCEDIMENTOS PARA EXAME SELETIVO

I. Curso de Graduação em Direito – Campus de Jacarezinho

Local: Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Avenida Manoel Ribas, nº 711, Centro – Jacarezinho – PR

Data: 14 de fevereiro de 2017

Horário: 14h (Duração da Prova de três horas)

Valoração da prova: Análise de Histórico Escolar com peso 02(dois) e Avaliação Escrita com peso 08(oito).

1. Avaliação Escrita:

1.1 A Avaliação Escrita contará com 30 (trinta) questões objetivas, sendo 06 (seis) questões de cada uma das disciplinas e respectivos conteúdos abaixo relacionados e 06 (seis) questões discursivas, sendo 01 (uma questão) de cada uma das disciplinas e respectivos conteúdos abaixo relacionados.

1.2 Será desclassificado o candidato que no processo de seleção não alcançar a nota 50 (cinquenta), considerada a escala de zero a 100 (cem).

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da Prova, portando documento de identificação com foto.

1.4 Não será permitida a consulta a material de apoio de qualquer natureza, tampouco a utilização de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, o que implicará na eliminação do candidato.

1.5 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da prova devendo entregar Caderno de Provas e a Folha de Respostas aos aplicadores do exame de transferência.

2. Conteúdo Programático:

Direito Constitucional I: Hermenêutica Constitucional. O Constitucionalismo. Conceito de Constituição. Princípios constitucionais. A eficácia das normas constitucionais. Interpretação e aplicação de normas constitucionais. A teoria do Poder Constituinte. A evolução histórica do Constitucionalismo brasileiro. O sistema político: A democracia e a representação Valores



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

e fatores condicionantes da democracia. Nacionalidade e direitos políticos. O estatuto constitucional dos partidos políticos.

Bibliografia: ARAÚJO, Luiz Alberto Davi; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. 16ª ed. São Paulo: Verbatim, 2012. LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 15 ed. São Paulo, Saraiva, 2011. São Paulo: Saraiva, 2011. MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2007. TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 8ª ed. São Paulo:Saraiva, 2010.

Teoria Geral do Direito: 1. O direito dogmático. 2. Normatização como fenômeno social e jurídico. 3. Conceitos jurídicos basilares e fontes do direito. 4. A lei no direito. 5. O costume jurídico e a jurisprudência como fontes do direito. 6. Hermenêutica e teoria da argumentação.

Bibliografia: REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. 36 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014. AMARAL, Luiz Otávio de Oliveira. Teoria Geral do Direito. 3ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Ciência Política e Teoria Geral do Estado: Os cursos jurídicos no Brasil. A formação do Jurista. A Teoria Geral do Estado. A Ciência Política. Componentes da grade curricular do Curso de graduação em Direito. Homem: ser social, racional e político. Grupos Sociais. Sociedade Política. Formas pré-estatais de sociedades organizadas. A origem e nascimento do Estado. A Justificação do Estado. Evolução histórica do Estado. O Governo do Estado. O Poder no Estado. A Soberania no Estado. O Direito no Estado. A Política no Estado. O Estado na Ordem Internacional. A Globalização. Doutrinas e teorias Políticas. Concepções filosóficas sobre o Estado.

Bibliografia: NOVAIS, Jorge Reis. Contributo para uma teoria do estado de direito. Coimbra, Portugal: Livraria Almedina, 2006. FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de teoria geral do estado e ciência política. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2010. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. STRECK, Lenio Luiz e Moraes, José Luis Bolzan.Ciência Política e Teoria do Estado, 8ª ed. Porto AlegreRS: Livraria do Advogado. 2014.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Direito Penal I (Parte Geral): Conceito de crime. Ação. Omissão. Ausência de conduta. Involuntariedade procurada. Tipo penal. Elementos. Tipo doloso e Tipo culposo. Crime preterdoloso ou qualificado pelo resultado. Resultado. Nexo causal. Causalidade física e causalidade jurídica. Consumação e tentativa. Crime impossível. Desistência Voluntária. Arrependimento Eficaz. Arrependimento Posterior. Antijuridicidade. Causas Gerais e Especiais de Justificação. Estado de Necessidade. Legítima Defesa. Estrito Cumprimento do Dever Legal. Exercício Irregular de Direito. Excessos. Consentimento do ofendido. Violência esportiva, ofendículos e intervenções médicas cirúrgicas. Culpabilidade. Teorias. Imputabilidade e Semi-imputabilidade. Teoria do erro. Concurso de agentes. Teoria da Pena. Conceito, finalidade e fundamentos, espécies e aplicação das penas. Suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da coordenação, reabilitação. Medidas de segurança. Ação Penal. Extinção da punibilidade.

Bibliografia: BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. São Paulo: Saraiva. GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal - parte geral. Niterói/RJ: Impetus. ZAFFARONI, Eugenio Raul. Manual de Direito Penal Brasileiro. vol. 1. São Paulo: RT.

Teoria Geral do Processo: Introdução. Noções básicas. A sociedade. O Direito. Direito Processual e processo. Princípios Gerais do Direito Processual. Conceito e conteúdo dos mais importantes. Direito Processual Constitucional. Tutela constitucional do processo. Da jurisdição. Conceito. Princípios Fundamentais. Da competência do órgão jurisdicional. Da ação. O Direito Constitucional de Ação. Teorias. Conceito. Condições. Elementos. Classificação. Dos sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Atos processuais. Conceito e classificação. Forma. Tempo e lugar. Prazos. Comunicação: cartas, citações e intimações. Nulidades.

Bibliografia: BUENO, Cássio Scarpinella, Curso sistematizado de direito processual civil, vol. 1. Editora Saraiva. CINTRA, Antonio Carlos Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria geral do processo, Malheiros. CUNHA, José Sebastião Fagundes (Org.). Código de processo civil comentado. Ed. Revista dos Tribunais. 2015. DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria geral do novo processo civil. Editora Malheiros, 2016. DINAMARCO, Cândido Rangel Dinamarco. Instituições de direito processual civil, 5ª ed., vol. 1 e 2, Editora Malheiros. GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil, vol. 1, Saraiva. GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. (Coord. Pedro Lenza_ Direito processual civil esquematizado, 7ª ed. 2016. TESHEINER, José Maria Rosa. THARNAY, Rennan Faria Kruger. Teoria geral do processo em conformidade com o novo CPC. Ed. Forense. WAMBIER, Luiz Rodrigues. TALAMINI, Eduardo.. Curso avançado de processo civil. vol. 1. Editora Revista dos Tribunais. 16ª ed.